

## CONTRATO

Entre:

O Município de Lajes das Flores, pessoa coletiva n.º 512 074 836, com sede na Avenida do Emigrante, n.º4, 9960-431 Lajes das Flores, aqui representado pelo Dr.º Luís Carlos Martins Maciel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, habilitado para o efeito pelo estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, como primeiro outorgante;

e

João Germano de Deus & Filho, Lda., pessoa coletiva n.º 512 005 249, com sede na Rua João Germano de Deus, n.º 7, 9960-435 Lajes das Flores, aqui representado por José Fraga Germano, na qualidade de sócio gerente, contribuinte fiscal n.º 110 741 110 e residente na Rua João Germano de Deus, n.º 4, 9960-435 Lajes das Flores, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato de fornecimento de combustíveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

O 2.º outorgante compromete-se, pelo presente contrato, a fornecer os combustíveis necessários ao funcionamento dos serviços municipais durante o período de outubro de 2015 a Dezembro de 2016.

### CLÁUSULA 2ª

As quantidades estimadas a fornecer, no período indicado na cláusula anterior, são de 135.000 litros de gasóleo e 6.000 litros de gasolina.

### CLÁUSULA 3ª

O valor global estimado do contrato é de 136.014 € (cento e trinta e seis mil e catorze euros), a que acresce o IVA em vigor, à data da emissão das faturas, na Região Autónoma dos Açores.

#### CLÁUSULA 4ª



Os preços unitários são de 0,956 € por litro (novecentos e cinquenta e seis cêntimos por litro) e de 1,159 € (um euro e cento e cinquenta e nove cêntimos) para o gasóleo e para a gasolina, respetivamente, e poderão se alterados de acordo com o estipulado no artigo 16.º do programa de concurso, isto é sempre que ocorram alterações no preço oficial de venda ao público na Região Autónoma dos Açores e conforme expressão matemática constante do referido artigo do programa.

#### CLÁUSULA 5ª

1. O fornecimento será faseado ao longo do período do contrato e à medida das necessidades dos serviços municipais.
2. As entregas serão efetuadas nos Armazéns Municipais sitos na Rua da Autonomia, n.º 5, 9960-431 Lajes das Flores.
3. O segundo outorgante garante condições de armazenamento e abastecimento das viaturas municipais, nos Armazéns Municipais, com a capacidade 30.000 litros.

#### CLÁUSULA 6ª

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrega dos bens.
2. Para efeitos de pagamento, as faturas deverão ser apresentadas, pelo segundo outorgante, com uma antecedência de 10 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
3. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 10 dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente fatura.

#### CLÁUSULA 7ª

1. Ficam fazendo parte integrante deste contrato:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos, que tenham ocorrido;
  - b) O caderno de encargos do concurso;
  - c) A proposta apresentada pelo segundo outorgante;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

### CLÁUSULA 8ª

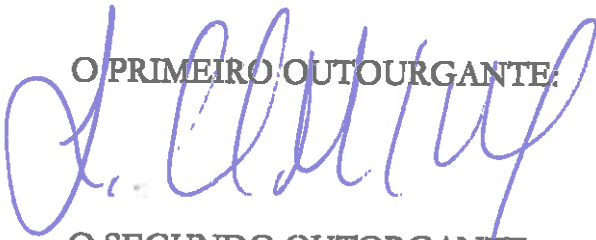
Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

### CLÁUSULA 9ª

O 2º Outorgante declara aceitar o presente contrato de fornecimento de combustíveis nas condições nele estatuído, obrigando-se a cumpri-lo pontual e integralmente.

Lajes das Flores, 30 de setembro de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:



Município de Lajes das Flores

Av. do Emigrante Nº. 4

9960-431 Lajes das Flores

Lajes das Flores, 10 de setembro de 2015

**ASSUNTO: RE\_Concurso público – Aquisição de combustíveis**

Em resposta ao vosso ofício nº 644/2015/MF de 08/09/2015 vimos, de acordo com os artigos 100º e 101º do CCP aceitar a minuta remetida no mesmo.

Relativamente aos documentos de habilitação referidos no art. 6º do programa do concurso, fazemos saber que os mesmos foram remetidos junto com a proposta a V. Exas.

Com os melhores cumprimentos,



A Gerência

João Germano de Deus & Filho, Lda



Exmo. sr.  
Gerente da Empresa João Germano de  
Deus e Filho, Lda  
Rua João Germano de Deus  
9960-435 Lajes Das Flores

V/ REFERÊNCIA:

V/ COMUNICAÇÃO DE:

N/ REFERÊNCIA:  
644/2015/MF

DATA:  
08/09/2015

**ASSUNTO: Concurso público – Aquisição de combustíveis**

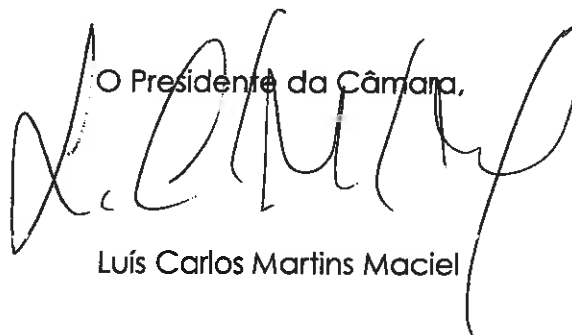
Na sequência do despacho de hoje, exarado no relatório final que se anexa, informa-se que o fornecimento em referência, foi adjudicado a essa empresa.

Assim, nos termos da alínea a) do nº 2 do art.77º e do art. 81º, ambos do Código dos Contratos Públicos, fica V.Exª notificada para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os documentos de habilitação referidos no art. 6º do Programa do Concurso, cujo modo de apresentação consta do mesmo artigo.

Em cumprimento do disposto nos art.º 100º e 101º, do CCP, envia-se a minuta do contrato para efeitos de aceitação e ou eventual reclamação.

Mais se informa que, salvo se houver aceitação expressa, a minuta considera-se aceite quando não haja reclamação nos 5 dias úteis subsequentes à presente notificação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,  
  
Luís Carlos Martins Maciel



## Relatório Final

### Concurso Público – Aquisição de combustíveis

#### Membros do Júri:

- Presidente: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, Vice Presidente
- Vogal: Nelson Deodato Valadão Furtado, Técnico Superior
- Vogal: Márcio Alexandre Nunes Furtado, Assistente Técnico
- Vogal suplente: Armindo Jacinto Câmara, Vereador
- Vogal suplente: Maria Victorina Sousa da Silveira, Vereadora a tempo inteiro

Reunião efectuada em 30 de setembro, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do Relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes

#### I – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no nº 1 do artº123º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.

Assim o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

Empresa	Desconto
João Germano de Deus & Filho, Lda	0,01€/litro
J.H. Ornelas & Cª., SUC.,LDA	0,00€/litro

#### II – Adjudicação e formalidades complementares

##### 1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente **João Germano de Deus e Filho, Lda** ter ficado em 1º lugar, o júri deliberou propor que o **fornecimento de combustível** lhe seja adjudicado com o desconto de 0,01 € por litro.

Para o efeito junta-se a “Informação de cabimento”.



## Acta nº 1/2015 Concurso Público – Aquisição de combustíveis

- Aos 8 dias do mês de Setembro de 2015, reuniu o Júri de procedimento do concurso Público aquisição de combustíveis, constituído pelos Senhores Nelson Deodato Valadão Furtado, Técnico Superior, Márcio Alexandre Nunes Furtado, Assistente Técnico e Maria Vitorina Sousa Silveira, Vereadora, para proceder ao acto público do concurso supramencionado.-----
- Procedeu-se à identificação do procedimento fazendo-se referência à sua publicação no Diário da República II Série nº 168 de 28 de Agosto, anúncio de procedimento nº 5302/2015. -----
- Foi lida a lista das empresas que adquiriram o processo de concurso, e que são as que a seguir se indicam: -----
- João Germano de Deus & Filho, Lda -----
- J.H. Ornelas & C<sup>a</sup>., SUC.,LDA -----
- Prosseguiu o ato público com a abertura dos sobrescritos contendo as propostas e respetivos documentos, após a qual se procedeu à leitura da Lista de concorrentes ordenada pela ordem de entrada das propostas, como a seguir se discrimina:-----
- 1 – João Germano de Deus & Filho, Lda – apresenta um desconto de 0,01€ por litro -----
- 2 – J.H. Ornelas & C<sup>a</sup>., SUC.,LDA – apresenta um desconto de 0,00€ por litro. -----
- Não houve reclamação da lista de Concorrentes.-----
- Eram dez hora e vinte minutos e nada mais havendo a tratar foi este acto público encerrado do qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos membro do júri. -----

Nelson Deodato Valadão Furtado

Márcio Alexandre Nunes Furtado

Maria Vitorina Sousa Silveira